



**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 03/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA –
Contratação de Consultoria PESSOA JURÍDICA
SERVIÇOS TÉCNICOS**

O presente Termo de Referência será executado no âmbito do projeto: Difusão de tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para melhoria da segurança hídrica, alimentar, energética e melhor convívio com o semiárido, contribuindo com tecnologias para adaptação e mitigação das mudanças climáticas, para atender os objetivos do Convênio nº 762009/2011 mantido entre Ministério do Meio Ambiente/MMA por meio do Fundo Nacional de Mudanças Climáticas/FNMC e a Fundação Araripe/FA, cujo objetivo é Realizar ações de Adaptação para prevenção e combate a desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais.

I - DO OBJETO

Realizar ações de Adaptação para prevenção e combate à desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais, no âmbito do Convênio nº 762009/2011 cujo objeto é;

Com a seguinte vaga para **NÍVEL SUPERIOR** preferentemente em Engenharia Florestal ou áreas afins

- Código IV – Criar e implantar duas Unidades de Referência em manejo florestal sustentável de uso múltiplo.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa cumprir atividades do Projeto “Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para Melhoria da Segurança Hídrica, Alimentar, Energética e Melhor Convívio com o Semiárido, Contribuindo com Tecnologias para Adaptação e Mitigação das Mudanças Climática” conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Convênio nº 762009/2011, celebrado entre o MMA – Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Fundação Araripe.

III - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Execução de Atividade dentro da Meta 4 - Criar e implantar duas Unidades de Referência em manejo florestal sustentável de uso múltiplo – Submeta 4.1- elaborar Mapa de Plano de Manejo dentro das normas estabelecidas pela SEMACE e CPRH.

IV – PRODUTOS EXIGIDOS

1. Elaboração de 02 (dois) Mapas de Plano do Manejo da área de extrativismo vegetal do pequi e babaçu nos municípios de Barbalha e Jardim, conforme as normas estabelecidas pela SEMACE e CPRH.
 - 1.1 A área será discutida junto à coordenação do Projeto.
 2. Elaboração de memorial descritivo.
 3. Área cadastrada no CAR.
 4. Mapa impresso e em formato digital;
 5. Relatório técnico circunstanciado acompanhado de listas de frequência e fotografias.
- O interlocutor que assumir a responsabilidade do contrato deverá apoiar as demais ações do projeto.

V – PRAZO

O Prazo para execução da atividade a que se refere essa Cotação terá validade de 45 (quarenta e cinco) dias.

VI – PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em moeda corrente, através de transferência eletrônica. O pagamento será feito mediante apresentação dos produtos, em forma de **Relatório circunstanciado das ações realizadas**, acompanhado de **Lista de frequência, e fotografias**, que deverá ser aprovado pela Coordenação Geral e Administração Superior da Fundação Araripe, os quais farão parte integrante do processo de pagamento.

VII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custear as despesas descritas nesta cotação correrão a conta do Convênio nº 762009/2011.

VIII – DO ENVIO DA PROPOSTA

1. A seleção será realizada mediante análise curricular e proposta de preço. Os currículos, bem como as propostas de preço devem ser enviados em PDF **OBRIGATORIAMENTE** para os seguintes endereços eletrônicos: fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com, **até o dia 28 de julho de 2015 às 23:59:59** horário de Brasília.
2. Colocar no campo “Assunto” do E-mail a identificação: Concorrência à **COTAÇÃO PRÉVIA Nº 03/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA Código IV.1 – Consultoria para serviços técnicos Pessoa Jurídica.**

IX – DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

1.1 Recebimento e análise do currículo e de proposta de preço exigidos em conformidade com o item VIII desta Cotação.

Notas:

- O Currículo e a proposta deverão ser enviados até o dia **28/07/2015**, exclusivamente via internet para os endereços eletrônicos citados no item VIII;
- O/a concorrente que não enviar o currículo e a proposta de preço em pdf ou após às 23:59:59 da data acima será desclassificado para a segunda etapa.
- Será convocada aquela que apresentar melhor capacidade técnica e melhor proposta de preço respectivamente (melhor pontuação curricular e melhor preço).

- A FA se reserva ao direito de realizar uma nova convocação caso nenhum dos candidatos convocados anteriormente preencham as exigências e o perfil exigido na Cotação.
2. Realização de entrevistas, em caso de empate de pontuação, com o representante.
 - 2.1 As entrevistas poderão dar-se por meio presencial ou por meio eletrônico: Skype ou similar;
 - 2.2 Serão desclassificados:
 1. Aquela que não atingir 50% da pontuação de acordo com o item XIII – Dos Critérios de Avaliação;
 2. Que não seguir as orientações de envio conforme exige no item VIII – Do Envio da Proposta;
 3. Não colocar as informações contidas no item XI – Das Exigências;
 4. Não informar telefone ou outra forma de contato que possibilite localizar o concorrente.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação deverá ser feita após análises curricular, de proposta de preço, tendo o aprovado 04 (quatro) dias para enviar toda documentação e informações necessárias à elaboração do contrato, **quais sejam**: comprovante de endereço, CNPJ, contrato social ou Estatuto, certidões negativas nas três esferas do poder público, CND da previdência social, do FGTS, dados bancários; bem como documentos pessoais do representante legal: CPF, RG, comprovante de endereço, estado civil.

XI – DAS EXIGÊNCIAS

1. Ter comprovada experiência para a realização da Atividade;
2. Equipe técnica qualificada, mediante apresentação de currículo pessoal;
3. Capacidade de Sistematização;
4. Familiaridade com a legislação florestal, que seja comprovada em currículo.

XII – DAS EXPERIÊNCIAS

1. Ter experiência em manejo florestal ou afins; elaboração, implantação e execução de projetos de desenvolvimento locais bem como experiência em projetos de cooperação de natureza multidisciplinar; em construção de mapas; elaboração de Relatórios Técnicos com textos, quadros, planilhas, fotos e outras gravuras, noções de informática e geoprocessamento.

XIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será feita através do site da FA:

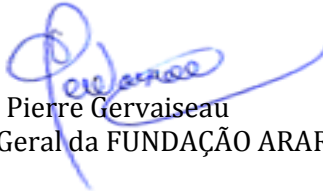
XIV – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Ter sido o/a selecionado/a neste processo seletivo simplificado.
2. Apresentar documentação completa comprobatória do que consta no currículo e pessoal/profissional.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O envio do currículo e da proposta do/a candidato/a implicará em aceitação das normas contidas nesta Cotação;
2. A seleção se pautará pela **MELHOR TÉCNICA E MELHOR PROPOSTA DE PREÇO**;
3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a comprovar a veracidade das informações apresentadas no currículo;
4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site oficial da Instituição (fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com) o resultado final desta Cotação;
5. Não serão contratados servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) ativos ou sob quaisquer tipos de licença, ressalvadas as situações previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Crato-Ce, 16 de julho de 2015.



Pierre Gervaiseau
Secretário Geral da FUNDAÇÃO ARARIPE